

EDITAL Nº 102/2024 - IFSP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

## EDITAL

### CHAMADA PÚBLICA PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO EM EVENTO

Processo: 23316.001154.2024-46

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Reitoria, torna pública a chamada que visa atrair pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a utilização, a título precário, de áreas do domínio do IFSP para montagem de feira de pequenos produtores locais durante o evento Semana Nacional da Ciência e Tecnologia 2024 no dia 26/10/2024 no Reitoria do IFSP, localizado na Rua Monsenhor José Vita, 280, Abernécia, Campos do Jordão, São Paulo.

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A Semana Nacional da Ciência e Tecnologia é um evento promovido pelo Campus Campos do Jordão do IFSP-CJO, sendo o maior evento de popularização da ciência do país e em sua 21ª Edição traz o tema "Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais". O evento proporcionará um espaço de reflexão e diálogo, com o objetivo de discutir de maneira abrangente e interdisciplinar as complexidades dos biomas do Brasil, destacando não apenas sua biodiversidade, mas também a sua rica diversidade cultural, bem como os saberes acumulados ao longo de gerações. Outro intuito do evento é estreitar os laços entre a comunidade interna e o arranjo produtivo local. Participam do evento discentes, servidores, docentes e técnico-administrativos do IFSP e de outras instituições de ensino, além de empresários, expositores e comunidade local. A II feira de pequenos produtores locais é uma ação prevista no Projeto de Extensão "Café com pinhão – o turismo na região da Mantiqueira nos 150 anos de CJO", em execução durante o ano de 2024 no campus.

#### 2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Autorizatário: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos que recebe autorização para utilizar espaço do IFSP no seu interesse.

II - Autorização de uso: ato administrativo unilateral e discricionário, a título precário, de concessão de espaço do IFSP, de forma gratuita ou onerosa, pelo qual o IFSP faculta utilização privativa de bem público, para fins de interesse público.

2.2. A Autorização de uso de que trata este edital confere ao Autorizatário, a título precário, o uso do espaço do IFSP Campus Campos do Jordão, localizado à Rua Monsenhor José Vita, 280, bairro Abernécia, Campos do Jordão, São Paulo - CEP: 12460-000, durante o último dia da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2024 (26/10/2024), para instalação de feira de pequenos produtores locais em área a ser indicada oportunamente pela comissão organizadora do evento.

2.3. Será autorizada a exposição e venda de produtos procedentes dos trabalhos dos beneficiários, incluindo arte, artesanato, produtos orgânicos, produtos agroecológicos, gêneros alimentícios artesanais, roupas, acessórios e outros. Será autorizada a montagem de barracas, toldos, stands ou outros meios de exposição e venda, desde que não ocupe área superior a 2 x 1,5 metros quadrados.

2.4. Serão selecionados até 15 autorizatários, cada qual responsável pela organização de seu espaço e venda de seus produtos.

2.5. Não haverá cobrança de qualquer natureza para instalação e participação na feira de pequenos produtores

locais, sendo vedada a transferência de recursos financeiros por parte do Autorizatário ao IFSP, ou deste para aquele, nem qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

2.6. A autorização de uso vigorará durante o dia 26/10/2024, quando o Autorizatário deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação. Findo prazo de autorização e não tendo o Autorizatário efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o IFSP fazê-lo, independente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao Autorizatário qualquer indenização, não ficando o IFSP responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude de remoção compulsória.

2.7. O Autorizatário obriga-se a manter a área objeto deste instrumentos em perfeito estado de conservação durante todo o período de uso, assim a devolvendo ao IFSP, bem como equipamentos e instrumental necessários para a realização dos trabalhos.

2.8 O Autorizatário somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido no item 2.2 deste edital.

2.9 O Autorizatário não poderá permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes da sua Autorização de Uso, salvo com prévia e expressão permissão, por escrito, do IFSP.

2.10 Ao atender a este edital, o Autorizatário declara cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, fiscais e trabalhistas perante órgãos reguladores e fiscalizadores.

2.11 O Autorizatário será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

2.12 Cabe ao Autorizatário qualquer responsabilidade civil por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, patrimônio ou qualquer outro, eximindo o IFSP qualquer responsabilidade dessa natureza. A responsabilidade do Autorizatário é exclusivamente relacionada ao fim específico estabelecido no item 2.2 deste edital.

2.13 É de responsabilidade do Autorizatário as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita utilização do espaço autorizado, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem público ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores, independente da apuração em procedimento administrativo específico.

2.14 O IFSP não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como às despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes das obrigações sob a responsabilidade exclusiva do Autorizatário.

2.15 Eventuais construções ou benfeitorias realizadas no espaço do IFSP, bem como instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da autorização de uso, serão incorporadas ao patrimônio público, sem direito à retenção. Eventuais construções ou benfeitorias só poderão ser realizadas mediante prévia aprovação e permissão por escrito do IFSP.

2.16. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

#### **4. ENTREGA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E RESULTADO**

4.1. Serão aceitas solicitações de autorização de uso para a feira do dia 26/10/2024 até às 18 horas e 59 minutos do dia 11/10/2024, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Solicitação de Autorização de Uso, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [cex.cjo@ifsp.edu.br](mailto:cex.cjo@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "Autorização de uso". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Reitoria, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados as propostas de até 15 Autorizatários.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

As que forem submetidas por pequenos produtores com sede em Campos do Jordão em que os proponentes estejam vinculados a parcerias institucionais, tais como participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação junto ao Campus Campos do Jordão do IFSP ou acordos de cooperação.

As demais propostas recebidas serão classificadas por ordem de recebimento.

4.6. O resultado preliminar será divulgado em 14/10/2024 no site [www.ifspcj.o.edu.br](http://www.ifspcj.o.edu.br).

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Reitoria pelo endereço [cex.cjo@ifsp.edu.br](mailto:cex.cjo@ifsp.edu.br).

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em 17/10/2024 no site [www.ifspcj.o.edu.br](http://www.ifspcj.o.edu.br).

4.10. Uma reunião de planejamento fica agendada para 21/10/2024, a ser realizada em ambiente virtual, na qual a organização do evento e os contemplados conversarão sobre os detalhes da execução da feira. O link será enviada posteriormente, via e-mail, aos interessados.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Formulário de Autorização de Uso aprovado pelo IFSP será considerado carta de compromisso e de atendimento aos itens deste edital para a formalização da parceria.

5.2 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Reitoria, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail [cex.cjo@ifsp.edu.br](mailto:cex.cjo@ifsp.edu.br).

5.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.4 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Reitoria.

São Paulo, 28 de agosto de 2024

Silmario Batista dos Santos

Reitor

*Documento assinado digitalmente.*

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

### DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

## PROPOSTA

A empresa possui parceria com o IFSP por meio de acordo de cooperação ou participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação? ( ) sim ( ) não

## CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º \_\_\_\_\_, solicitando autorização de uso durante a feira de pequenos produtores locais durante o evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que será realizada em 26/10/2024 no Campus Campos do Jordão.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 28/08/2024 17:22:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 795901

Código de Autenticação: 54f1781c7f



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010